

de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.299/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.436/2019-NDE/SEDUC, de 30/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 411/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 21/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 442/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

• DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.300/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.437/2019-NDE/SEDUC, de 30/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 369/2017-GAB/PAD de 04/09/2017, publicada no DOE nº 33.453 de 06/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 213/2017-GAB/PAD de 18/09/2017, publicada no DOE nº 33.986 de 19/09/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 492276

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 47 / 2019 – GAB / SAEN**

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEM C Deputado Nicias Ribeiro, concedida à servidora abaixo relacionada, responsável pela referida Unidade Escolar.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO conclusão dos autos do processo nº 1427376/2019 – SIIG/CPR.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Vice-Diretora da EEM C Deputado Nicias Ribeiro, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade Escolar referente ao exercício de 2019, podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Portel/PA	EEM C Deputado Nicias Ribeiro	Raquel Malato de Souza Moraes	57209931-1	688.254.122-15

Art. 2º – Fica expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2019

Ana Paula Renato

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 / Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 492314

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 48 / 2019 – SAEN/SEDUC**

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização dos Acordos de Cooperação nº 125/2019 – SEDUC, 126/2019 – SEDUC, 127/2019 – SEDUC, 128/2019 – SEDUC e 129/2019 – SEDUC, cujo objetivo é proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio na Entidade Concedente.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, afim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, toda via, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios; CONSIDERANDO a conclusão dos autos dos Processos nº 1427358/2019 (Acordo Nº 125/2019-SEDUC), Processo nº 1427352/2019 (Acordo Nº 126/2019-SEDUC), Processo nº 1427343/2019 (Acordo Nº 127/2019-SEDUC), Processo nº 1427372/2019 (Acordo Nº 128/2019-SEDUC), Processo nº 1427363/2019 (Acordo Nº 129/2019-SEDUC).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, à função de fiscal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para atuar no acompanhamento e fiscalização dos Acordos de Cooperação nº 125/2019 – SEDUC, 126/2019 – SEDUC, 127/2019 – SEDUC, 128/2019 – SEDUC e 129/2019 – SEDUC que têm como objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio na Concedente, por meio dos Acordos retrocitados, celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Instituição de Ensino) e as Entidades (Concedentes) abaixo relacionadas.

DADOS DO FISCAL

LÍVIA MONTEIRO MELO

Matrícula: 54194765-2

Cargo: Especialista em Educação Classe II

Posse: Em 31/07/2012

Exercício: Em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 40h semanais

RELAÇÃO ACORDO/ENTIDADE

Nº	ACORDO	ENTIDADES
1	125/2019 – SEDUC	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BRITO - ME
2	126/2019 – SEDUC	EMPRESA INSTITUTO SOCIAL BARCARENENSE DE DESENV. COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURAL, HABITAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE-FRUTOS DO AMANHÃ
3	127/2019 - SEDUC	EMPRESA D FREITAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP
4	128/2019 - SEDUC	EMPRESA JOALHERIA FIRN-ME
5	129/2019 – SEDUC	COMUNIDADE CATÓLICA NOVA ALIANÇA

Art. 2º – O aludido Acordo vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, até o limite máximo permitido, nos termos da legislação vigente e desde que haja o interesse das partes.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2019

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 / Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 492440